Processo: 202500017000125

Nome: FABIANO TENORIO BALBINO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 54/2025

Introdução

Este parecer técnico trata de documentos apresentados pelo empreendedor em resposta a notificação 8968/2025.

Parecer

A notificação emitida exigia a apresentação de 8 itens para prosseguimento processual.

A seguir são apresentados os itens solicitados, os documentos apresentados e se houve ou não o atendimento da exigência.

1) ANUÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) GESTOR(ES) DE LINHA DE TRANSMISSÃO (ANEEL). Foi apresentado cópia do orçamento referente a instalação do sistema de distribuição de energia para o Residencial Cidade Nova. Não se trata da anuência exigida, e versa sobre as linhas de transmissão já existentes na área a ser parcelada. Desta forma a exigência não foi respondida.
2) CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDO. Consta a apresentação do certificado em nome da empresa responsável pelo empreendimento, desta forma a solicitação foi atendida.
3) DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA.

Foi anexado no processo cópia da certidão de inteiro teor referente a matrícula 3.885,a qual trata da área a ser parcelada. A exigência foi devidamente respondida.

4) POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado novamente a poligonal da área diretamente afetada, só que em escala maior, deverá ser apresentado a área de influência correta e conforme a área onde o empreendimento está inserido. O item não foi devidamente respondido.
5) POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado a poligonal em escala correta. A interessada respondeu corretamente à exigência.
6) POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado a poligonal em escala correta. A interessada respondeu corretamente à exigência.
7) RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS. Acompanha o relatório a ART com a descrição da elaboração do mesmo. Item devidamente respondido.
8) ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DO SISTEMA DE COLETA, DISCIPLINAMENTO E DESCARTE DA ÁGUA PLUVIAL DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DA REDE MUNICIPAL OU CORPO HÍDRICO. A interessada anexou cópia do memorial de cálculo do sistema onde são apresentados os itens que farão parte do sistema, assim como cópia de declaração emitida pela prefeitura concordando com as premissas do projeto elaborado.

Conclusão

Constatamos a ausência da anuência do(s) órgão(s) gestor(es) da linha de transmissão (ANEEL) e a necessidade de adequação da poligonal da área de influência do empreendimento. Diante disso, sugere-se a emissão de uma nova notificação à empresa.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 13/05/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74362344** e o código CRC **9892BBBF**.